

PORTARIA Nº 2705002/2025, de 27 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-SECULT - QUADRILHAS JUNINAS DE CROATÁ (EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS CATEGORIA QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que, conforme o item 13 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025-SECULT - Quadrilhas Juninas de Croatá (Edital de Fomento a Projetos Culturais Categoria Quadrilhas Juninas e Outras Manifestações Culturais), para efeito de monitoramento e avaliação dos projetos culturais aprovados, a Secretaria de Cultura - SECULT designará por Portaria representantes para certificar a realização dos projetos, produzindo relatório referente a esta realização;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GONÇALO DREIVOS DE SOUZA ARAÚJO, professor, inscrito no CPF sob o nº 320.986.658-90, e GILMARIO DE OLIVEIRA LIMA, secretário adjunto, inscrito no CPF sob o nº 044.784.783-09, para exercerem a função de Monitoramento e Avaliação dos projetos culturais aprovados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2025-SECULT - Quadrilhas Juninas de Croatá (Edital de Fomento a Projetos Culturais Categoria Quadrilhas Juninas e Outras Manifestações Culturais).

Art. 2º. Compete aos servidores designados no art. 1º da presente Portaria certificar a realização dos projetos aprovados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2025-SECULT - Quadrilhas Juninas de Croatá, produzindo relatório referente a estas realizações, com base nas prestações de

informações feitas pelos proponentes à SECULT, através do Relatório de Execução do Objeto.

Parágrafo único. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Croatá/CE, 27 de maio de 2025.

DEIZIELE MORORÓ MARTINS
Ordenadora de Despesas da SECULT
Secretária Municipal de Cultura